

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50604.000603/2025-47

**Unidade Gestora:** DNIT-PE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 0015/2025  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO,  
CELEBRADO ENTRE  
O DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES E A EMPRESA  
INNOVE EMPREENDIMENTOS LTDA-  
ME.

### O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

- DNIT/Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0021-54, com endereço na Av. Antônio de Góes, 820, Pina, Recife-PE, CEP 51010-000, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. BRUNO LEZAN BITTENCOURT, portador da Carteira de Identidade nº 4\*\*\*085-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.\*\*\*.\*\*\*-81 e nomeado através da Portaria nº 638/2023, publicada no DOU de 30/06/2023, assinada pelo Sr. Ministro de Estado dos Transportes, no uso da competência subdelegada nos termos do inciso I, art. 1º da Portaria Ministerial nº 1056 de 11/06/2003, da Casa Civil da Presidência da República, vem apostilar o Contrato nº 0015/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a INNOVE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.067.989/0001-07, estabelecida à Rua Guilhermino Rezende, 321 - Treze de Julho, CEP: 49.020-635 no município de Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a análise da revisão dos valores constantes das planilhas de Custos, conforme Despacho (DNIT) (SEI nº 20495275) relativo ao pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA (SEI nº 20420752), baseado na Convenção Coletiva de Trabalho de nº PE000113/2025 (SEI nº 20421049), registrado no Ministério do Trabalho e Emprego em 07/02/2025 (**categoria aux. serviços gerais**), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sétima, conforme segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 0015/2025, a partir de 01/03/2023 para a categoria de

auxiliar de serviços gerais, perfazendo, ainda, o montante retroativo estimado de R\$ 3.150,45 (**três mil, cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos**), referente ao período de 03/02/2025 até 28/02/2025, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços elaborada pelo Serviço de Contabilidade e Finanças (SEI nº 20496157).

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Sétima do contrato nº 0015/2025, na Convenção Coletiva de Trabalho de nº PE000113/2025 (SEI nº 20421049), e no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

## 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor mensal estimado do contrato original passará de R\$ 40.543,28 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) para R\$ 44.106,26 (quarenta e quatro mil, cento e seis reais e vinte e seis centavos), o que corresponde a um valor global (20 meses) de **R\$ 882.125,22 (oitocentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)** a partir de 01/03/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 20496157).

3.3. A despesa retroativa decorrente do presente Termo de Apostilamento monta o valor total estimado de R\$ 3.150,45 (**três mil, cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos**) para o período de 03/02/2025 a 28/02/2025.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente apostila correrá por conta da dotação orçamentária UGR 393029, Gestão 39252, Programa de Trabalho (PT) 26122003220000001, Programa de trabalho resumido (PTRES) 173905, Natureza de Despesa (ND) 339039, Sub Elemento 78 (Despesas com Limpeza e Conservação), Programa 0032, Projeto/atividade 2000, Identificador de Resultado Primário (ID) 02, Fonte 10000000.

4.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

*Assinado eletronicamente*

**Engº BRUNO LEZAN BITTENCOURT**

Superintendente Regional

DNIT/SRE-PE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otavio Alves Costa**,  
**Coordenador de Administração e Finanças**, em 18/03/2025, às 15:00,  
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Lezan Bittencourt**,  
**Superintendente Regional no Estado de Pernambuco**, em 21/03/2025, às  
19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do  
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **20608249** e o código CRC **D0C3B8E4**.

---

**Referência:** Processo nº 50604.000603/2025-47

SEI nº 20608249